

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.710/2025**

Substitui o Anexo I, da Lei n. 2.637/2024, que “Cria gratificações e estabelece valores para desempenho de funções em processos de contratações realizados, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica substituído o Anexo I, da Lei n. 2.637/2024, que “Cria gratificações e estabelece valores para desempenho de funções em processos de contratações realizados, no âmbito da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências”, pelo Anexo Único da presente lei, que a constitui comi sua parte complementar e inseparável.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 24 de janeiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**ANEXO ÚNICO****NOMENCLATURA DAS FUNÇÕES, QUANTIDADE E VALORES**

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VALOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	RS 3.000,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	01	RS 3.000,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	RS 2.000,00
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	04	RS 2.000,00
FISCAL DE CONTRATOS	03	RS 2.000,00
GESTOR DE CONTRATOS	03	RS 2.000,00

**Publicado por:**

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:4B2E92A0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2025. Edição 3769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>